



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 11 de agosto de 2021.

Protocolo Geral nº 69515

Requerimento nº 052/2021 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 054/2021 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 062/2021 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 052/2021 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 086/2021 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 046/2021 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

A presente licitação se faz necessária para garantir a segurança e a preservação dos imóveis do patrimônio público que são monitorados por um sistema de alarme. Os mesmos, com o passar do tempo e uso, sofrem possíveis problemas nos componentes do sistema de monitoramento instalados nos equipamentos vinculados aos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras, devido descargas elétricas (raios) e/ou outras ocorrências. Solicitamos a contratação de empresa fornecedora destes componentes, evitando com isso a paralisação do serviço de monitoramento.

Solicita-se a contratação de apenas uma empresa pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos, complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

As quantidades foram baseadas nas quantidades de componentes utilizados nos anos anteriores e analise pela empresa que presta o monitoramento.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

#### LOTE 01

Item	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	86	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 20 Assistência Social: 15 Educação: 20 Meio Ambiente: 03 Saúde: 20 Viação e Obras: 08	108,62	9.341,32



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

2	37	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 10 Assistência Social: 05 Educação: 08 Meio Ambiente: 03 Saúde: 08 Viação e Obras: 03	50,15	1.855,55
3	13	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 01 Assistência Social: 04 Educação: 03 Meio Ambiente: 01 Saúde: 03 Viação e Obras: 01	581,00	7.553,00
4	18	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 04 Assistência Social: 03 Educação: 04 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Viação e Obras: 01	1.124,50	20.241,00
5	1720	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 300 Assistência Social: 700 Educação: 200 Meio Ambiente: 20 Saúde: 500	1,77	3.044,40
6	32	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 07 Assistência Social: 07 Educação: 07 Meio Ambiente: 01 Saúde: 10	43,56	1.393,92



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003<sub>R</sub>

7	78	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 28 Assistência Social: 07 Educação: 10 Meio Ambiente: 02 Saúde: 30 Viação e Obras: 01	110,57	8.624,46
8	18	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 03 Assistência Social: 04 Educação: 05 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05	264,82	4.766,76
9	10	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 01 Assistência Social: 02 Educação: 03 Meio Ambiente: 01 Saúde: 03	440,81	4.408,10
10	78	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência Social: 15 Educação: 25 Meio Ambiente: 05 Saúde: 25 Viação e Obras: 08	88,94	6.937,32
11	9	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência Social: 02 Educação: 03 Meio Ambiente: 01 Saúde: 03	236,30	2.126,70
12	8	Un.	Caixa vedada para câmera Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados</b>	20,08	160,64



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004<sub>R</sub>

			nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 08		
13	2	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 02	1.090,70	2.181,40
14	8	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 08	179,86	1.438,88
15	16	Un.	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 16	5,35	85,60
16	8	Un.	Conector Plug P4. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência Social: 08	4,93	39,44
17	4	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 02 Viação e Obras: 02	323,50	1.294,00
<b>Valor Total</b>					<b>75.492,49</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 75.492,49** (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

#### 4 – PRAZO DE ENTREGA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005R

Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos solicitantes, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos.

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006 R

*Marizete*  
Marizete Kowalski Olinquevez  
Diretora do Departamento de Assistência Social

*Coed*  
Celso Pedro Scolari  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

*Marilete*  
Marilete Chiarelotto  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*Rejanesy*  
Rejanesy Aparecida Nesi Artifon  
Diretora do Departamento de Saúde

*Alcides*  
Alcides Severo  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):  Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



## INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	86	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	130,00	11.130,00
2	37	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	82,00	3.034,00
3	13	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	500,00	6.500,00
4	18	Un.	Transmissor Via radio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1050,00	18.900,00
5	1720	Mt.	Cabo Telecam 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1,30	2.235,00
6	32	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	80,00	2.560,00
7	78	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	180,00	14.040,00

125





## INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

8	18	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	320,00	5760,00
9	10	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	550,00	5.500,00
10	78	Un	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	130,00	10.140,00
11	9	Un	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	350,00	3.150,00
14	8	Un.	Caixa vedada para câmera Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	60,00	480,00
15	2	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1800,00	3.600,00
16	8	Un.	Camera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	230,00	1.800,00
17	16	Un	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	10,0	160,00
18	8	Un	Conector Plug P4. Com instalação/substituição do	10,00	80,00

*RPD*



## INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

			equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.		
19	4	Un	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	320,00	1.440,00

RAZÃO SOCIAL: INVIOSAT COMERCIOI DE ALARMES LTDA

CNPJ/MF: 10.243.551/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, Sala01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão – PR.

TELEFONE: (46) 3524-7177

E-MAIL: [rosabernadete@hotmail.com](mailto:rosabernadete@hotmail.com) ou [jairinviosat@hotmail.com](mailto:jairinviosat@hotmail.com)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jair de Souza

CPF Nº: 839.654.169-87

RG Nº: 5.700.013-9

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 29 de Julho de 2021.

*Bernadete Rosa de Souza*

**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**

**Bernadete Rosa de Souza**

# inviosat

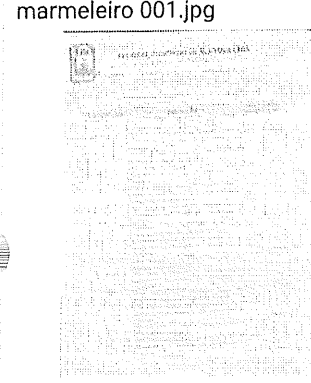
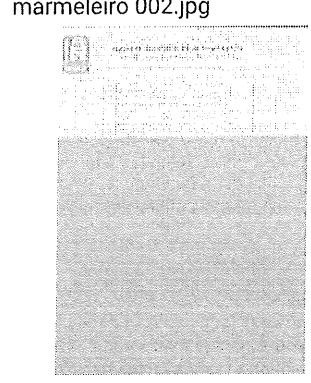
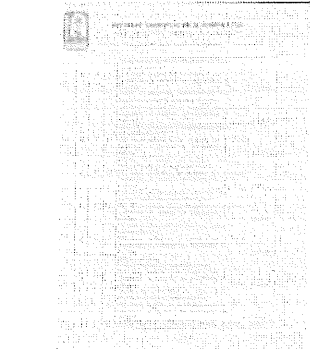
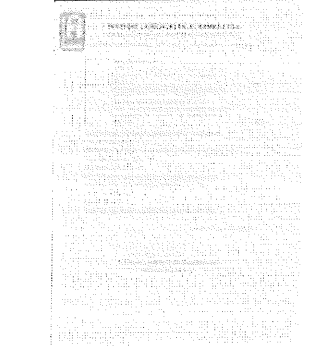


**De** bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 29-07-2021 16:47

- marmeleiro 001.jpg (~963 KB)
- marmeleiro 002.jpg (~304 KB)
- marmeleiro 002.jpg (~922 KB)
- marmeleiro 003.jpg (~703 KB)

Remover todos os anexos

Segue orçamento  
Att.Berna

 <p>marmeleiro 001.jpg</p>	~963 KB	 <p>marmeleiro 002.jpg</p>	~304 KB
 <p>marmeleiro 002.jpg</p>	~922 KB	 <p>marmeleiro 003.jpg</p>	~703 KB

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	86	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$119,00	R\$10.234,00
2	37	Un.	Protetor de rede elétrica Sultron 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$29,00	R\$1.073,00
3	13	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$709,00	R\$9.217,00
4	18	Un.	Transmissor Via radio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$1.199,00	R\$21.582,00
5	1720	Mt.	Cabo Telecam 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$2,30	R\$3.956,00
6	32	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$29,90	R\$956,80
7	78	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$120,00	R\$9.360,00

8	18	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$279,00	R\$5.022,00
9	10	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$465,00	R\$4.650,00
10	78	Un	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$99,90	R\$7.792,20
11	9	Un	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$202,00	R\$1.818,00
14	8	Un.	Caixa vedada para câmera Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$10,90	R\$87,20
15	2	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$960,00	R\$1.920,00
16	8	Un.	Camera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$168,00	R\$1.344,00
17	16	Un	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$5,00	R\$80,00
18	8	Un	Conector Plug P4. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$5,00	R\$40,00

19	4	Un	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	R\$439,00	R\$1.756,00
----	---	----	---	-----------	-------------

RAZÃO SOCIAL: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ/MF:05.619.017/0001-45

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LAURINDO CRESTANI 25 CENTRO

TELEFONE: (46)3525-2400

E-MAIL:marmeleiro@inviolavel.com

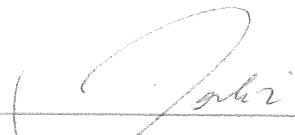
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DARLEI RODRIGUES DE BAIROS

CPF Nº: 040.417.499-05

RG Nº: 8.733.720-0

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

MARMELEIRO 29 de JULHO 2021.




---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.619.017/0001-45

**MARMELEIRO  
MONITORAMENTO  
ELETRÔNICO LTDA**

RUA LAURINDO CRESTANI, 25  
CEP 85615-000 - CENTRO  
MARMELEIRO - PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUARAPUAVA, população de 182.644 habitantes CELSO FERNANDO GOES (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/06/2021, dados estes referentes a 5/2021

76/2021 Nº Licitação	31/05/2021 Data da Abertura	R\$10.718,73 Valor
Pregão Modalidade	126/2021 (12/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/06/2021

## Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME E MONITORAMENTO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/06/2021, sua última atualização foi dia 27/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Pronostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Placa de Comando Central de Alarme com 10 setores fonte e gabinete	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	390,32	1	390,32

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1674131&IdEntidade=12310&NrAnoLicitacao=2021

1/4

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	Teclado Digital de Acionamento para Central de Alarme Monitorado.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	238,37	1	238,37
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	Sirene Bitonal 12V com potência sonora 120DB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	38,42	1	38,42
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	Bateria para Alimentação do Sistema 12V 7A	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	105,42	1	105,42
1	5	9	Outras Unidades e Medidas	Sensores internos infravermelho com cobertura de 12m e ângulo de 90º; compensação de temperatura de 3 níveis de sensibilidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	51,30	9	461,70
1	6	2	Outras Unidades e Medidas	Cabos para alarme 40 x 04 vias rolo com 100mts .	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	96,97	2	193,94
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	serviço de instalação do sistema de alarme	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	820,83	1	820,83
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	DVR 16 CANAIS com HD de 1TB de capacidade de armazenamento.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.055,00	1	2.055,00
2	2	6	Outras Unidades e Medidas	Câmeras coloridas infravermelho 3,6 mm com CCD de 1/3, resolução horizontal de 700 tvl e distância do infravermelho de no mínimo 20m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	171,02	6	1.026,12

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	3	6	Outras Unidades e Medidas	Câmeras coloridas infravermelho para ambiente externo 3,6 mm com CCD de 1/3, resolução horizontal de 700 tvl e distância do infravermelho de no mínimo 20m.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	176,91	6	1.061,46
2	4	2	Outras Unidades e Medidas	Fonte de alimentação de 12V 5A chaveada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	67,18	2	134,36
2	5	300	Metros Lineares	Cabo Coaxial 4mm bipolar com 95%de cobertura	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1,52	300	456,00
2	6	1	Outras Unidades e Medidas	Caixa Metálica tipo Rack com chave de tamanho compatível ao do DVR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	483,18	1	483,18
2	7	24	Outras Unidades e Medidas	Conector de rede BNC com borne macho	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3,47	24	83,28
2	8	12	Outras Unidades e Medidas	Conector P4 com borne macho	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3,29	12	39,48
2	9	12	Outras Unidades e Medidas	CAIXA PARA CÂMERA DE SEGURANÇA VBOX	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	13,46	12	161,52
2	10	1	Outras Unidades e Medidas	serviço de instalação do Sistema de circuito fechado de TV (CFTV)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.614,60	1	1.614,60



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal FAZENDA RIO GRANDE, população de 102.004 habitantes ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

5/2021 Nº Licitação	08/06/2021 Data da Abertura	R\$49.049,87 Valor
Pregão Modalidade	11/2021 (15/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/06/2021

## Objeto

AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, CATRACA E ALARME COM MONITORAMENTO

## Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

## Classificação do Objeto

Compras e Serviços

## Regime de Execução

Compras

## Natureza da Licitação

Registro de Preços

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/06/2021, sua última atualização foi dia 09/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	DVR 32 CANAIS COM FULLHD 4 TERAS	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	3.813,00	1	3.813,00
1	2	15	Unidade	CAMERA VHD 1220 FULL COLOR BULLET	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	213,19	15	3.197,85

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1665999&IdEntidade=9798&NrAnoLicitacao=2021

1/4

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	4	Unidade	CAMERA BULLET VHD 3240 FULL COLOR	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	574,04	4	2.296,16
1	4	6	Unidade	CAMERA VHD 3230 B G5 4565308	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	291,66	6	1.749,96
1	5	15	Unidade	CAIXA BRUM	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	10,00	15	150,00
1	6	800	Unidade	CABO DE REDE CAT 5 100% COBRE	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	345,00	800	2.760,00
1	7	25	Unidade	VIDEO BALUN	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	33,08	25	827,00
1	8	25	Unidade	CONECTORES P4	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	3,36	25	84,00
1	9	35	Unidade	CONDUÍTES DE 1/2 BRANCO COM ACABAMENTOS	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	17,67	35	618,45
1	10	2	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VT 10AMPERS	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	150,00	2	300,00
1	11	1	Unidade	RACK ORGANIZADOR PAREDE	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	391,23	1	391,23
1	12	1	Unidade	CENTRAL DE ALARME 4010 SMART NET	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	585,00	1	585,00
1	13	5	Unidade	RECEPTORA XAR 400 SMART	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	141,59	5	707,95

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	14	50	Unidade	SENSORES MAGNÉTICOS	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	36,00	50	1.800,00
1	15	3	Unidade	TECLADO PARA CENTRAIS XAT 4000 LCD	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	120,00	3	360,00
1	16	5	Unidade	SENSOR PASSIVO INTERNOS IVP PET	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	91,59	5	457,95
1	17	4	Unidade	SENSOR ATIVO IVA 7100 QUAD	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	225,00	4	900,00
1	18	2	Unidade	BATERIA 12VTS 7AMPERES	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	50,00	2	100,00
1	19	1	Unidade	FONTE CAREGADORA 12 VTA 2AMP	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	130,00	1	130,00
1	20	300	Unidade	FIOS ALARME EXTERNO	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	2,00	300	600,00
1	21	400	Unidade	FIOS ALARME INTERNOS	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	0,75	400	300,00
1	22	1	Unidade	CATRACA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA ACIONADA POR CRACHÁS	0	SMART POINT LTDA - ME	5.400,00	1	5.400,00
1	23	12	Unidade	MONITORAMENTO MENSAL 24 HORAS COM ATENDIMENTO TÁTICO EM DISP	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	166,66	12	1.999,92
1	24	1	Unidade	MÃO DE OBRA GERAL	0	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP	5.000,00	1	5.000,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAÚNA DO SUL, população de 2.781 habitantes GILSON JOSE DE GOIS (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 20/07/2021, dados estes referentes a 6/2021

39/2021 Nº Licitação	22/06/2021 Data da Abertura	R\$103.082,00 Valor
Pregão Modalidade	64/2021 (20/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/06/2021

## Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS E OUTROS PARA MONITORAMENTO PARA INSTAÇÃO NOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/06/2021, sua última atualização foi dia 06/07/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	86	Unidade	CAIXA BRUM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	16,59	86	1.426,74
1	2	13	Unidade	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	284,33	13	3.696,29

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1662255&IdEntidade=12336&NrAnoLicitacao=2021

1/3

29/07/2021

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	86	Unidade	CÂMERA INFRA HDCVI 3,6 MM VHD 1120	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	108,99	86	9.373,14
1	4	86	Unidade	CONVERSOR DE SINAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	28,43	86	2.444,98
1	5	86	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1A	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	23,69	86	2.037,34
1	6	3	Unidade	GRAVADOR DIGITAL - DVR 16CH MHDX 1108 C/HD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.113,61	3	3.340,83
1	7	1	Unidade	GRAVADOR DIGITAL - DVR 4CH MHDX 1108 C/HD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	616,18	1	616,18
1	8	6	Unidade	GRAVADOR DIGITAL - DVR 8CH MHDX 1108 C/HD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	900,37	6	5.402,22
1	9	96	Outras Unidades e Medidas	MAO DE OBRA PARA INSTAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	72,66	96	6.975,36
1	10	10	Unidade	NOBREAK 1400VA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	758,21	10	7.582,10
1	11	10	Unidade	RACK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	142,16	10	1.421,60
1	12	10	Unidade	REGUA FILTRO DE LINHA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	16,59	10	165,90
1	13	34	Unidade	ROLO DE CABO PARALELO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	118,47	34	4.027,98

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	14	86	Unidade	TOMADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	5,69	86	489,34

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



O QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?

**R\$ 93,90**

R\$ 90,14 à vista com desconto Transfêrencia Online BB - Yapay ou Tlx de R\$ 10,40 com juros

Mais formas de pagamento

Quantidade:

**COMPRAR PRODUTO**

CALCULAR FRETE:

-

CALCULAR

**DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA  
FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS**

**Sensor 476 IVP duplo**

- Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI
- Placa usa apenas componentes SMD
- Relé estado sólido
- 11m x 11m; 110°



DESTAQUE

Data de lançamento: 01/10/2018

**SENSOR PARADOX INFRAVERMELHO 476 PRO PLUS**

MARCA: PARADOX  
MODELO: 476  
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA  
REFERENCIA: PRD01401

Sensor Paradox Infravermelho 476 Pro Pet 18k

**R\$ 121,00**

R\$ 116,16 à vista com desconto Transfêrencia Online BB - Yapay ou Tlx de R\$ 12,49 com juros

busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais marcas p

favoritar



compartilhar



**Protetor de rede elétrica 220 V centelhador a gás 400 ma - sulton 1/10/20**



Características: \*  
4 estágios de proteção. \*  
Centelhador a gás. \* Filtros capacitivos. \*  
Fusíveis rearmáveis (proteção contra surtos de corrente). \*  
Atende a normas internacionais de proteção. \*  
Tensão: 90 ~ 260Vca. \*  
Corrente máxi...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 39,46**

em até 3x sem juros no cartão de crédito

♥+☒ R\$ 39,46 em até 7x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEF

ok

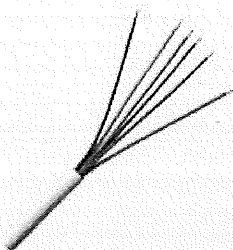
quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

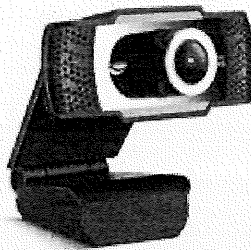
comprar com ame

Este produto é vendido por Nilsat Distribuidora e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



Cabo "Tipo CCI" 3 Pares



Webcam FULL HD 1080P



Cabo De Força Novo Padrão

10%



Pen Drive

**ECONOMIZE COM FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE**

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

Solicite um Orçamento ▾

Televendas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾



Digite o que deseja encontrar: CFTV, Câmeras de Vídeo, Acessórios CFTV, Motor de Portão, Alarmes, Kit de Alarmes, Interfones e Condomínios



Entre ou Cadastre-se



Página Inicial > Alarmes > Centrais de Alarme > Alarme Sem Fio

# Central de Alarme Intelbras AMT 2018E, Alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), Via Linha Telefônica/Ethernet, Discadora

Código: 16 | Marca: Intelbras | Ver Descrição Completa |



ENVIANDO NORMALMENTE

(55)

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

**R\$ 530,01** À Vista **7% de Desconto**

ou **12x de R\$ 47,49** Sem juros

busque aqui seu produto

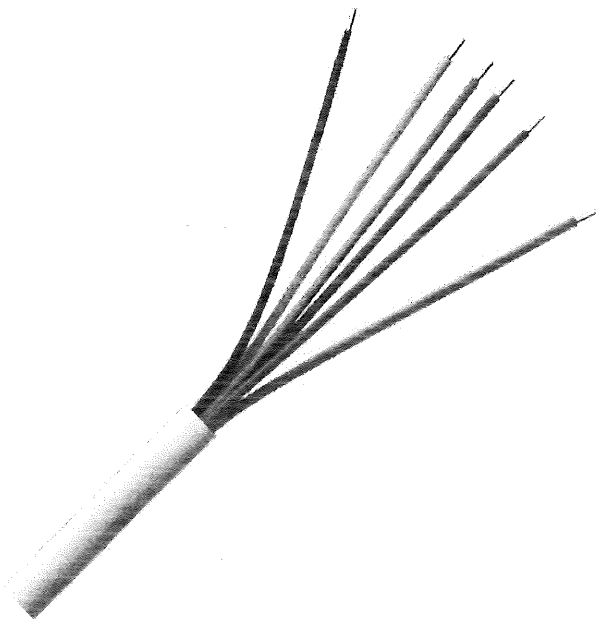
Informe seu CEP

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais marcas

página inicial > informática e acessórios > componentes > cabos e adaptadores

favoritar

compartilhar



### Cabo "Tipo CCI" 3 Pares Sólidos 6 Vias - HFX 6x50



Cabo "Tipo CCI" 3 Pares Sólidos 6 Vias Cabos para AlarmesMaterial: 100% Cobre + PVC Rolo: 100m...

[mais informações](#)

tamanho: [3]

[política de troca e devolução](#)

## R\$ 190,70

em até 12x sem juros no cartão de crédito

+AME R\$ 190,70 em até 15x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEF

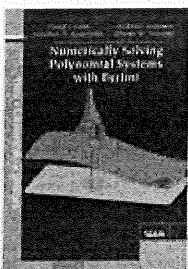
ok

comprar

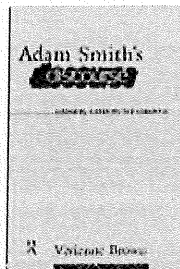
comprar com ame

Este produto é vendido por **DKW STORE** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### aproveite e veja também



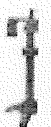
Livro - Numerically Solving Polynomial Systems with ...



Livro - Adam Smith's Discourse: Cannonicity, ...



Mesa flexível de MDF 80cmx50 branca Chiatto



Camini Bombe



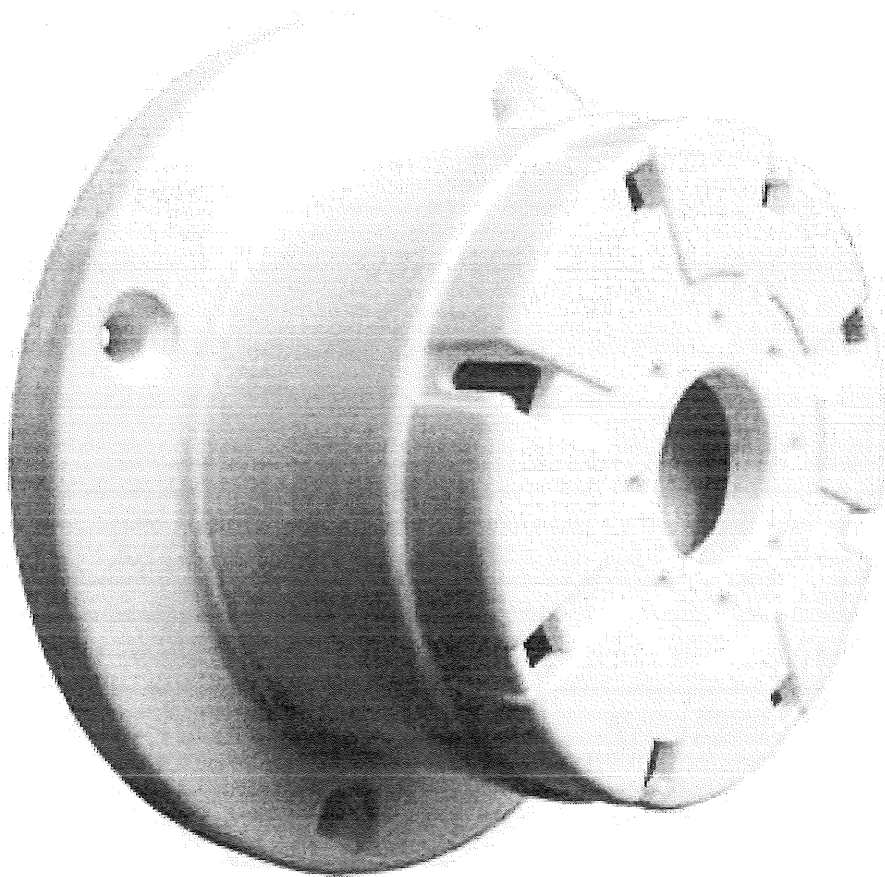
Encontre aqui as melhores ofertas



Use sua localização para ver a disponibilidade

← Alarmes, Sensores e Fechaduras

★★★★★ (0)



Sirene Piezoelétrica - 12V Dni4204

(Cód. Item 1504925789)

R\$ 25,90

ou até 1x de R\$25,90 sem juros ver parcelamento

Recém Chegados > No Magalu

# Bateria para Nobreak Pioneiro 12V-7Ah - T12-7F2

Código jgg38fe87d | [Ver descrição completa](#) | [Pioneiro](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Cavuca](#)

Entregue por

de R\$ 139,21

por R\$ **97,45**

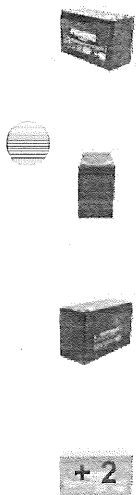
em 3x de R\$ 32,48 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000  Ok



## Produtos patrocinados



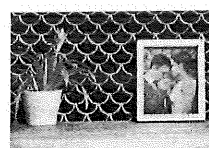
Caixa De Água 1.000L Polietileno Tampa Encaixe

de R\$379,90 por  
**R\$379,90** à vista  
ou R\$ 379,92  
12x de R\$ 31,66 sem juros



Caixa De Água 500L Polietileno Tampa Encaixe

de R\$224,00 por  
**R\$217,90** à vista  
ou R\$ 217,91  
7x de R\$ 31,13 sem juros



Mosaico Ritmos Bk 25,9x27,3cm - Cecrisa

de R\$34,90 por  
**R\$34,90** à vista  
ou R\$ 34,90  
1x de R\$ 34,90 sem juros

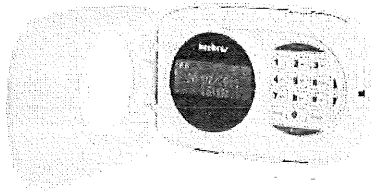


Amora Miura Premiu Tab 750mg Alivia Tp

de R\$43,90 por  
**R\$39,51** à vista  
ou R\$ 39,51  
1x de R\$ 39,51 sem juro

(1)

(Cód. 29284)



### Teclado de Alarme XAT 4000 LCD Intelbras

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: XAT 4000

Garantia: 12 meses

**R\$ 210,81**

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 221,90 à prazo

8x de R\$ 27,74 sem juros ▾

COMPRAR

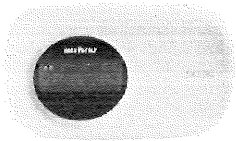
- 1 +

Adicionar a lista de desejos ♥

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

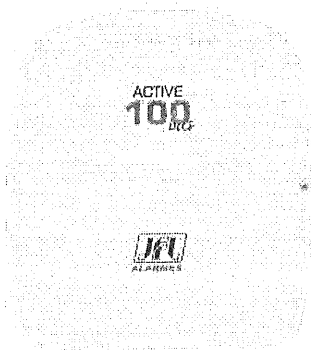


## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Com duas zonas no teclado, display de LCD, o XAT 4000 LCD simplifica a programação da central monitorada. Conta ainda com design moderno, fácil operação, tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas, sinalização sonora durante operação e visualização do nível de bateria da central.

### Características do Teclado de Alarme XAT 4000 LCD Intelbras:

- Simplifica a programação da central de alarme
- Fácil operação
- Design moderno
- Visualização de mensagem de texto
- Visualização do nível de bateria central
- Visualização das zonas
- Sinalização do status das partições



### Central de Alarme Monitorável Active 100 BUS Modular Para Até 99 Zonas JFL

Outros produtos: [JFL](#)

Modelo: Active-100 BUS

Garantia: 12 meses

## R\$ 340,01

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 357,90 à prazo

8x de R\$ 44,74 sem juros ▾

COMPRAR

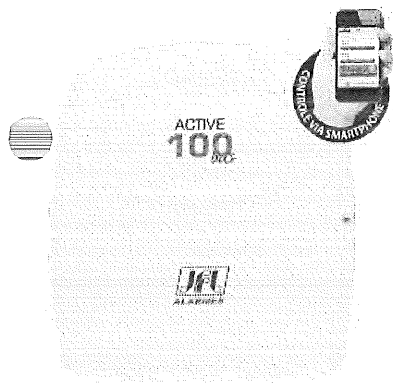


Adicionar a lista de desejos ♥

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXX-XXX

CALCULAR



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### Os melhores do Brasil

Por 5 anos consecutivos os alarmes convencionais e alarmes monitoráveis da JFL Alarmes são considerados os melhores dos países por quem mais entende do assunto.

\* *Trio International Distinction em parceria com a revista Security Brasil*

### Tecnologia Bus

Tecnologia que permite a comunicação entre a central de alarme e até 99 sensores com apenas um par de fios.

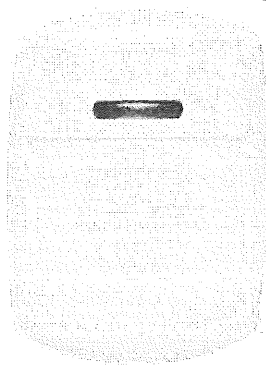
Economia de cabeamento, organização da fiação, sensores com baixo consumo e supervisão periódica são algumas das vantagens em utilizar essa tecnologia.

### Active Mobile

Com o Active Mobile você pode controlar sua central de alarme\* pelo smartphone ou tablet de qualquer lugar e a qualquer hora. Com ele você por exemplo: verificar o status da central em tempo real, inibir zona, ativar e desativar PGMs, visualizar as zonas em planta baixa e muito mais.

\* É necessário a adição de módulo compatível (Não incluso)

### Comunicação



### IVP Sensor Infravermelho Passivo PET Digital JFL C/ Tecnologia de Barramento DS-510 BUS

Outros produtos: [JEL](#)      Modelo: DS-510 BUS      Garantia: 12 meses

**R\$ 68,31**

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 71,90 à prazo

2x de R\$ 35,95 sem juros ▾

COMPRAR

- 1 +

Adicionar a lista de desejos ♥

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### Os melhores do Brasil

Por 5 anos consecutivos os alarmes convencionais e alarmes monitoráveis da JFL Alarmes são considerados os melhores dos país por quem mais entende do assunto.

\* *Trio International Distinction em parceria com a revista Security Brasil*

### Tecnologia Bus

Tecnologia que permite a comunicação entre a central de alarme e até 99 sensores com apenas um par de fios.

Economia de cabeamento, organização da fiação, sensores com baixo consumo e supervisão periódica são algumas das vantagens em utilizar essa tecnologia.

### PIR digital

Com detecção digital de alta tecnologia, esse sensor foi desenvolvido para analisar de forma rápida e precisa qualquer movimento no ambiente, tornando o sistema de alarme ainda mais seguro e eficiente.

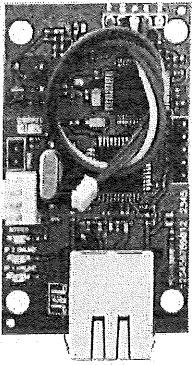
### Função PET

Animais de estimação não precisam ficar fora de casa para o sistema de alarme ser armado. Com a função PET, o sensor inteligente não detecta pequenos animais, ou seja, não há detecção, não já disparo do alarme.

\* *Função disponível em modelos de 20K e 30K*

(5)

(Cód. 29136)



### Módulo Ethernet Para Comunicação Via Internet ME-04 JFL

Outros produtos: [JFL](#)

Modelo: ME-04

Garantia: 12 meses

**R\$ 149,06**

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 156,90 à prazo

6x de R\$ 26,15 sem juros ▾

COMPRAR

- 1 +

Adicionar a lista de desejos ♥

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ME-04 (Versão 2.0) Nuvem

Módulo Ethernet para comunicação via internet com suporte para aplicativo celular (Active Mobile V2).

### Características Gerais

- Permite que as centrais monitoradas transmitam as informações nela geradas para a central de monitoramento via internet, e também o acesso da central de alarme pelo aplicativo celular.
- Servidor integrado para acesso via aplicativo.
- Possibilita o uso do DDNS JFL para clientes que não possuem IP fixo.
- Elimina custos com ligações locais ou interurbanas geradas pela comunicação via linha telefônica.

## AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Modulo Me04

Jonathas Mota - 15/04/2021 22:32:01

Chegou muito rapido, funcionamento muito bom.

AVALIAR

Ótimo.

Tiago Moreira - 11/03/2021 06:20:43

Tudo chegou conforme combinado.

Otimo

Valdinei Pessanha - 29/01/2021 08:06:19

Muito bom

Ok

Marco V

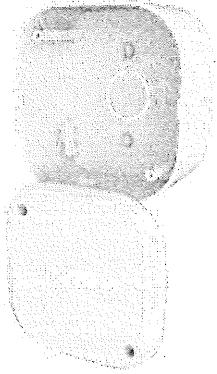
Muito bo

## PRODUTOS SIMILARES



(5)

(Cód. 30058)



### Caixa Plástica de Passagem Para CFTV Intelbras VBox 1100

Outros produtos: [Intelbras](#)

Modelo: VBOX 1100

Garantia: 12 Meses

**R\$ 9,03**

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 9,50 à prazo

COMPRAR

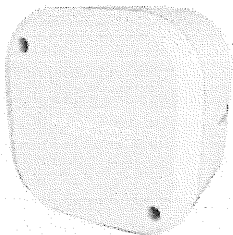
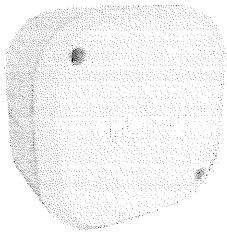
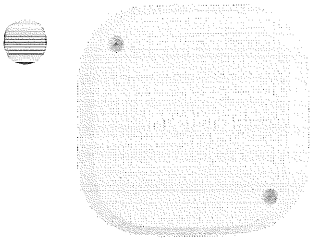
- 1 +

Adicionar a lista de desejos ❤️

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR



ÍDEO DO PRODUTO

**ECONOMIZE COM FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE**

VÁLIDO PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$800

Solicite um Orçamento ▾

Televendas: (11) 3522-8255 ▾

Avaliações de Clientes ▾

Central de Ajuda e Atendimento ▾

Quem Somos ▾

Parceiro Tudo Forte ▾



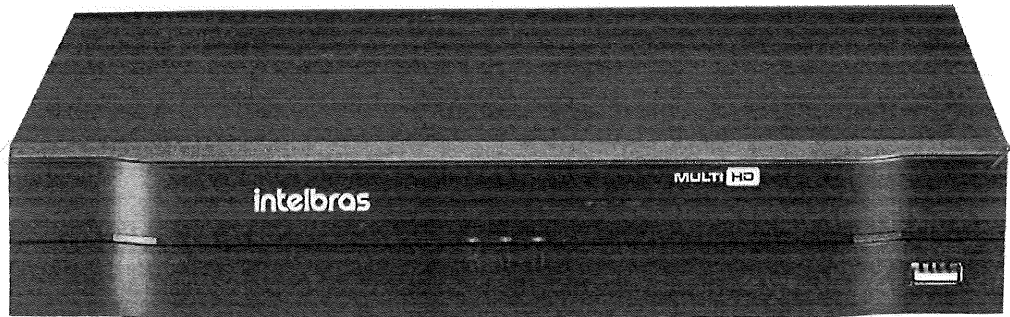
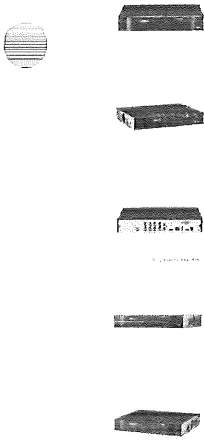
[Digite o que deseja encontrar](#)
[CETV](#)
[Câmeras](#)
[Gravadores de Vídeo](#)
[Acessórios CETV](#)
[Motor de Portão](#)
[Alarmes](#)
[Kit de Alarmes](#)
[Interfones e Condomínios](#)

[Entre ou Cadastre-se](#)

[Página Inicial](#) > [Gravadores de Vídeo](#) > [HD 720p](#) > [8 Canais via Cabo](#)

# DVR Intelbras MHDX 1108 Multi HD de 8 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP

Código: 2573 | Marca: Intelbras | [Ver Descrição Completa](#) |



ENVIANDO NORMALMENTE

(98)

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

**R\$ 702,43** À Vista **7% de Desconto**

ou **12x** de **R\$ 62,94** Sem Juros

[Formas de Pagamento](#)



**DIA DOS PAIS**

PRESENTE PARA TODOS OS TIPOS DE PAIS

ATÉ **53% OFF**

A PROVEITE

NÃO IMPORTA QUAL TIPO DE PAI É O SEU, O KABUM! TEM O PRESENTE PERFEITO PARA TODOS!

Você está em: Segurança > Câmeras > Intelbras > > Código: 114004

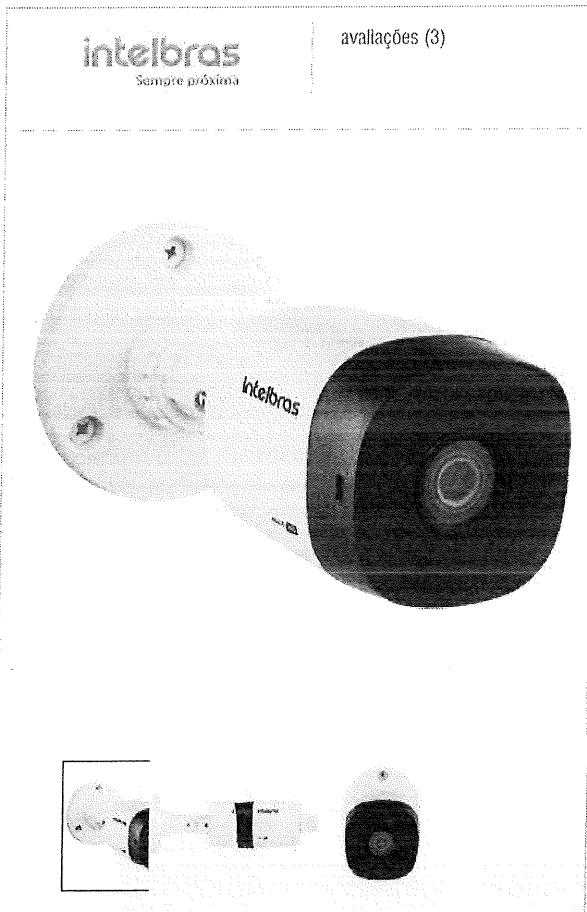
### Câmeras

- Babá Eletrônica (2)
- D-link (1)
- Câmera IP Full HD - 1080 (1)
- Elgin (1)
- Ezviz (2)
- Foscam (1)
- Câmera IP Wireless (1)
- Fullsec (4)
- Hikvision (2)
- Infravermelho (15)
- Intelbras (1)
- Intelbras (48)
- Câmera IP HD - 720p (3)
- Câmera Multi HD - 1080p (3)
- Câmera Multi HD - 720p (4)
- Câmera Veicular - Full HD (3)
- Full HD (2)
- HDCVI - 1080p (6)
- HDCVI - 4MP (1)
- HDCVI - 720p (2)
- IP (3)
- Ípega (1)
- Leva pra Casa (1)
- Mullitoc (1)
- Câmera Analógica (1)
- Panorâmica (1)
- Roadstar (1)
- Sensor Digital (1)
- Stilus (1)
- Trendnet (1)
- Wireless (8)

### Segurança

- Kit DVR
- Acessório CFTV
- Acessórios
- Alarmes
- Automação Residencial
- Babá Eletrônica
- Botoeira
- Botoeira Inox
- Câmeras
- Campainha
- Carregador Eletrônico
- Cofres
- Controle de Acesso

## Câmera Bullet Intelbras VHD 1120 B G5, Multi HD, IR 20m, Lente 3.6mm, HD - 4565292



Compartilhar

Tweetar

Compartilhar

**SITE BLINDADO**  
RUBRICADO EM 29-JUL.

Digite seu CE



OFERTA EXPIRA EM:  
**10d 20:26:42**

### COMPRAR

DESCONTO	QUANTIDADE	VENIDOS
20%	60	0

De R\$ 189,37 por  
**R\$ 150,42**

Em 12x sem juros no cartão de R\$ 12,53  
Ou em 1x no cartão com 5% de desconto

## R\$ 142,90

à vista no PIX com 5% de desconto

### PARCELAMENTO



1x R\$ 142,90 c/ desc	7x R\$ 21,49 sem juros
2x R\$ 75,21 sem juros	8x R\$ 18,80 sem juros
3x R\$ 50,14 sem juros	9x R\$ 16,71 sem juros
4x R\$ 37,60 sem juros	10x R\$ 15,04 sem juros
5x R\$ 30,08 sem juros	11x R\$ 13,67 sem juros
6x R\$ 25,07 sem juros	12x R\$ 12,53 sem juros

### PRODUTOS SIMILARES

Clique e confira os produtos da mesma categoria

Fabricante Intelbras

COMPRE PELO WHATSAPP

ENTRE EM CONTATO

TECNOLOGIA

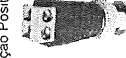
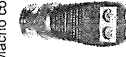
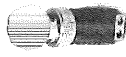
CONFIRMAR

Busque aqui: Ex: modelo RHD345...

PÁGINA INICIAL ACESSÓRIOS DE CFTV CONECTORES PARA CFTV

### CONECTOR BNC MACHO COM BORNE E IDENTIFICAÇÃO POSITIVO E NEGATIVO

Marcas: Security Parts | Modelo: BNC Macho com Borne | Código: CNT0302



★★★★☆ (12 Avaliações)

R\$ 2,93

R\$ 2,87 a vista com desconto Depósito Bancário

ou 2x de R\$ 1,47 Sem Juros

COMPRAR AGORA!



O Conector BNC Macho com Borne, é o mais indicado para o seu sistema de CFTV residencial e comercial. Este conector possui uma fácil instalação, pois possui indicadores (+) e (-) em seu borne, não é necessário soldar e o seu BNC é de simples encaixe.

Envia rápido. Frete FULL  
Comprando ainda mais as 23:59

Devolução grátis  
Você tem 7 dias a partir do recebimento

CONSULTE SEU CEP:

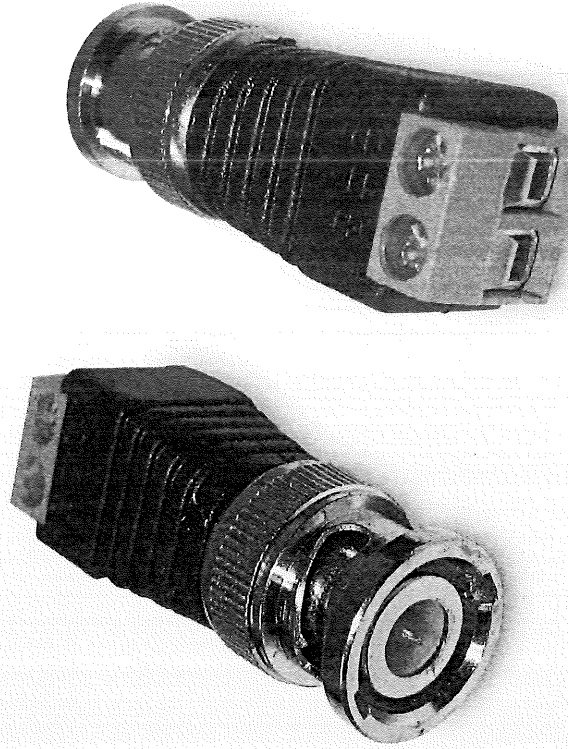
CALCULAR FRETE

Dúvidas ou problema com seu frete? Clique aqui e fale no WhatsApp!



Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

COMPRE JUNTO E ECONOMIZE!



zendesk chat

Gostaria de realizar seu orçamento em 5 min?

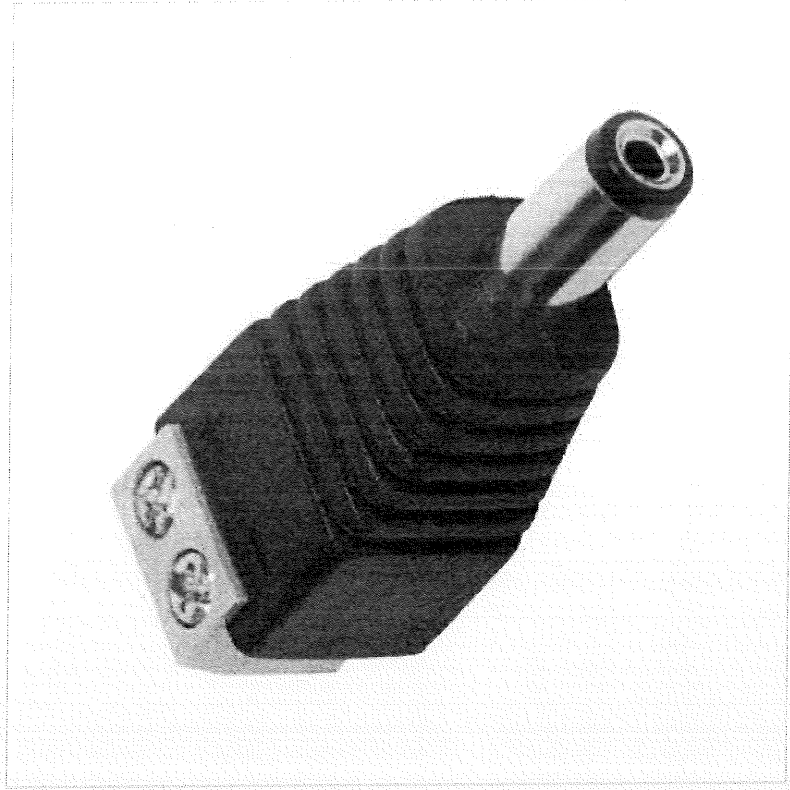


Escreva sua mensagem

Fechar

Eu posso te ajudar! =)

Início > Adaptador P4 Macho 2,1mm para Borne



### Adaptador P4 Macho 2,1mm para Borne

★★★★★ (5 Avaliações)

Em estoque  
SKU: 414

Adaptador P4 macho ideal para alimentar placas Arduino através do conector P4 integrado.



Chat

R\$ 2,25 (10% no boleto bancário)

R\$ 2,50 em até 1x de R\$ 2,50 s/ juros

1

COMPRAR

Outras formas de pagamento

1x de R\$ 2,50 sem juros

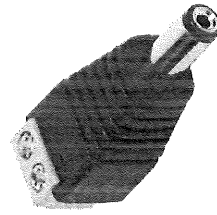
CALCULE O FRETE  
Valor e prazo para envio

OK

### Descrição:

Este adaptador permite conectar uma placa de alimentação do tipo P4 a um cabo de terminais. Em uma extremidade há terminais parafusáveis e na outra um conector tipo P4 macho de 5,5 x 2,1mm com o positivo no centro. Ideal para alimentar placas Arduino através do conector P4 integrado.

### Você vai se interessar:



Adaptador P4 Macho 2.5mm Para Borne

R\$ 2,50 (10% no boleto bancário)

R\$ 2,50 em 1x de R\$ 2,50 s/ juros



Adaptador J4 Fêmea 2,5mm para Borne

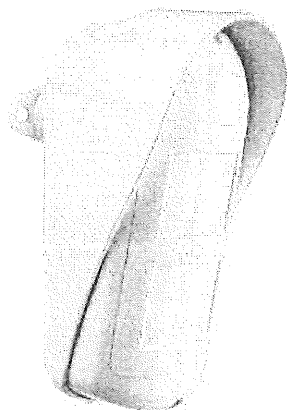
R\$ 2,84 (10% no boleto bancário)

R\$ 2,99 em 1x de R\$ 2,99 s/ juros



(1)

(Cód. 29286)



### Sensor Externo Dupla Tecnologia IVP Infravermelho e Microondas SPW 700 Sulton

Outros produtos: [Sulton](#)

Modelo: SPW 700

Garantia: 12 meses

**R\$ 200,93**

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto)

ou 211,50 à prazo

8x de R\$ 26,44 sem juros ▾

COMPRAR

- 1 +

Adicionar a lista de desejos ♥

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sensor infravermelho IVP externo com grau de proteção IP66, ideal para instalação em ambientes externos sem a necessidade de cobertura, podendo ficar exposto aos intempéries do tempo.

O sensor foi projetado para que não haja disparo em falso com pequenos animais de até 30kg, contando com a função PET e Dupla tecnologia: Infravermelho e Microondas que proporciona muito mais confiança e garantia de um perfeito funcionamento.

### Características:

- Sensor microprocessado: Análise digital de movimentos
- Dupla tecnologia: microondas e infravermelho
- 2 pirossensores posicionados verticalmente
- 1 sensor de micro-ondas
- Ajuste automático de temperatura
- Ângulo de detecção de 75°
- Consumo baixo: 7mA
- Ampla faixa de tensão de entrada 6 a 16Vdc
- 2 níveis de sensibilidade (movimento ou caminhada)
- Tamper por chave mecânica (detecta abertura indevida do sensor)
- Tamper por detector digital inclinação - Acelerômetro (detecta alteração indevida da posição do sensor)
- PET 30kg
- Gabinete resistente a água
- Lente com proteção UV
- Distância de detecção: 12m (máximo)
- Ideal para área externa



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037<sub>k</sub>

Marmeleiro, 11 de agosto de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade  
- Departamento de Finanças  
- Controle Interno  
- Procuradoria Jurídica  
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038 R

Marmeleiro, 16 de agosto de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de agosto de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	167/2021
Data do Processo:	11/08/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 104/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.
Valor Máximo:	R\$ 75.492,49

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1583	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0	41.782,33
2269		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510	21.842,90
2270		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511	26.300,00
2546		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0	15.161,48
1597	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0	24.933,86
2274		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0	35.236,44
1607	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940	5.703,16
1605	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0	9.584,00
2280	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934	32.460,61
1622	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	77.725,49
1628		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	137.952,32
1636		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103	15.681,63
1653	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0	1.083,96
2547		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0	102.040,00
1215	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0	63.846,80
2298		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	504	7.178,93
1697		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510	13.867,04
1704		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0	23.000,00
1661	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	9.682,72
1664		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	296,99
1670		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0	48.484,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/08/2021.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


ESTADO DO PARANÁ

039<sub>R</sub>

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia  
511 – Taxas – Prestação de Serviços  
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS  
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/ impostos  
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

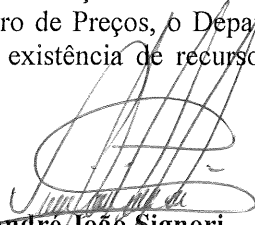
040<sub>R</sub>

Marmeleiro, 16 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 11 de agosto de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041<sub>r</sub>

Marmeleiro, 16 de agosto de 2021.

**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 104/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Thais Vergínio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042<sub>R</sub>

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de setembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 27 de setembro de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043<sub>R</sub>

- 2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governmentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, pelo fato de que os componentes e materiais a serem adquiridos complementarão sistemas já em funcionamento, em imóveis do poder público, evitando instalação de componentes não compatíveis com os já existentes.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
  - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044p

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045<sub>2</sub>

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046<sub>R</sub>

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia 27 de setembro de 2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047<sub>R</sub>

- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 por empresas brasileiras.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048<sub>R</sub>

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049<sub>R</sub>

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 10.5.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051<sub>R</sub>

prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.8 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052<sub>R</sub>

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053<sub>R</sub>

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 A proposta deverá conter:

11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**

11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

11.9.4 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

11.9.5 **Indicação/especificação do produto e marca.**

11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054 R

Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055<sub>R</sub>

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056<sub>R</sub>

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Outros Royalties e Comp. Financeiras e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057<sub>R</sub>

1583	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
2269		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
2270		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
2546		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
1597	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
2274		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
1607	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
1605	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
2280	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.26.00.00	934
1622	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
1628		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
1636		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
1653	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
2547		18.541 0033 2.058	4.4.90.52.33.00.00	0
1215	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
2298		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	504
1697		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510
1704		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.33.00.00	0
1661	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
1664		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
1670		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.33.00.00	0

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058<sub>R</sub>

ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059<sub>R</sub>

inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060r

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

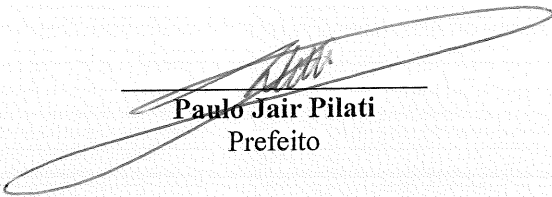
061<sub>f</sub>

de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062<sub>R</sub>

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Administração e Planejamento, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

##### LOTE 01

Item	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	86	Un.	Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	108,62	9.341,32
2	37	Un.	Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	50,15	1.855,55
3	13	Un.	Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	581,00	7.553,00
4	18	Un.	Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1.124,50	20.241,00
5	1720	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	1,77	3.044,40
6	32	Un.	Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local.	43,56	1.393,92



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063R

			<b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>		
7	78	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	110,57	8.624,46
8	18	Un.	Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	264,82	4.766,76
9	10	Un.	Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	440,81	4.408,10
10	78	Un.	Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	88,94	6.937,32
11	9	Un.	Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	236,30	2.126,70
12	8	Un.	Caixa vedada para câmera Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	20,08	160,64
13	2	Un.	Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	1.090,70	2.181,40
14	8	Un.	Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	179,86	1.438,88
15	16	Un.	Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	5,35	85,60
16	8	Un.	Conector Plug P4. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.</b>	4,93	39,44
17	4	Un.	Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local. <b>OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados</b>	323,50	1.294,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064 r

			nas dependências da Prefeitura.		
			Valor Total		75.492,49

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 75.492,49 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

**1.3. Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da marca indicada no descritivo, pois essas marcas são compatíveis com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

1.4. A empresa contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal.

## 2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas.

3.2. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos.

3.3. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

3.4. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065<sub>R</sub>

4.2. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066<sub>R</sub>

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067<sub>R</sub>

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
E-mail:  
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068<sub>R</sub>

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e um, às \*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 104/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos adquiridos, sem ônus para a Administração Municipal. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos, no local a ser indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070<sub>R</sub>

execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almojarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071 R

este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 104/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072<sub>6</sub>

Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\*de 2021

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073<sub>R</sub>

Marmeleiro, 17 de agosto de 2021.

## **Parecer Controle Interno n.º 230/2021**

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 167/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2021, tipo “menor preço global do lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

### **DO PROCEDIMENTO**

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, foram utilizados ainda documentos de pesquisas a sites especializados realizada junto a internet e junto ao site do TCE-PR, obedecendo assim



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074R

o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 167/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 104/2021**

**Parecer Jurídico n.º 480/2021**

### **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do lote n.º 104/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Modelo Ata de Registro de Preços.

### **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais nº 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei nº 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção da modalidade.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

## Parecer nº 109/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079R

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-LIC**

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.

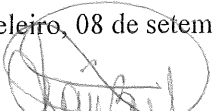
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

  
Thais Verginio Biava  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

30 JUL. 2021

ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

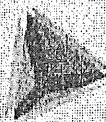
30 JUL 2021

  
ASSINATURA



**EGP**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:



Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

30 JUL 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSINATURA

083

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 CHAMAMENTO Nº 003/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

Art. 1º - Fica sobre o Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.469.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Includes items like SERVIÇO DE SAÚDE, ORTESE E FROTESSE, EXAMES ESPECIALIZADOS, SAUDE MENTAL, CONSULTAS EXTERNA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO ANTONIO ORTINA Presidente

Resolução no 001, de 01 de setembro, de 2021. Dispõe sobre decisão do Conselho Administrativo da Cooperativa Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste sobre atualização cadastral do quadro de Cooperados.

Art. 1º Todos os Cooperados que não comercializaram juntamente com a Cooperativa nos últimos dois anos e ainda têm interesse em se manter no quadro social, deverão no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data dessa publicação comparecer na sede da Cooperativa para efetuar atualização cadastral.

Lucélia Claudia Machado Crepão Diretora Presidente

AVISO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E EM GERAL AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO.

JUSSARA BRITTO Presidente

ORAÇÃO AO IRMÃO CIRILO KORBS Glorioso Irmão Cirilo que durante sua passagem terrena, através de sua sáberia Divina, curastes milhares de pessoas usando a natureza e seus recursos.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de setembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por lote, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para decoração natalina e locação de enfeites para o Natal 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 57/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa para transmissão e gerenciamento de live para Audiência Pública - Revisão do Plano Diretor.

Valor total dos gastos com a licitação nº 57/2021 - Dispensa: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Objeto: Contratação de empresas para execução de pavimentação polidécimas em diversas localidades do município de Dois Vizinhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento do trecho do Rio Santa Rita, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento do trecho do Rio Santa Rita, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 133/2020

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 114/2021 SÚMULA: Toma público a realização de Audiência Pública Municipal e convida municípios.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão das Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1067- 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de trecho do Rio Santa Rita, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	104		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	167/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903026000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.492,49		
Data de Lançamento do Edital	08/09/2021	Data Registro	09/09/2021
Data da Abertura das Propostas	27/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)

96120 - ESTADO DO PARANA  
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00104/2021-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Sensor movimento

Descrição Detalhada: Sensor Paradox 476 PRO Interno com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 86

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (86)

Grupo: G1

#### 2 - Protetor de cabo

Descrição Detalhada: Protetor de rede elétrica Sulton 110V/220V com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (37)

Grupo: G1

#### 3 - Central discagem direta

Descrição Detalhada: Central de alarme Intelbras AMT 2018E 18Z Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 581,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13)

Grupo: G1

#### 4 - Transmissor de radar

Descrição Detalhada: Transmissor Via rádio DX IPDX com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.124,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

Grupo: G1

**5 - Adaptador de contador**

Descrição Detalhada: Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1720

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1720)

Grupo: G1

**6 - Alarme tipo sirene intermitente**

Descrição Detalhada: Sirene DNI 4204 12V Teto/Parede Branca com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

Grupo: G1

**7 - Grampo de bateria**

Descrição Detalhada: Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 78

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (78)

Grupo: G1

**8 - Suporte para teclado**

Descrição Detalhada: Teclado Intelbras Xat 4000 com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 264,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

Grupo: G1

**9 - Central discagem direta**

Descrição Detalhada: Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 440,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

**10 - Sensor térmico**

Descrição Detalhada: Sensor JFL 510 bus Interno com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 78

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (78)

Grupo: G1

**11 - Módulo amplificador**

Descrição Detalhada: Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 236,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (9)

Grupo: G1

**12 - Caixa de parede de fonte com disjuntor**

Descrição Detalhada: Caixa vedada para câmera Intelbras vbox 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Grupo: G1

**13 - Placa corte**

Descrição Detalhada: Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.090,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

**14 - Câmera digital**

Descrição Detalhada: Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 179,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Grupo: G1



**15 - Conector antena**

Descrição Detalhada: Conector BNC com borne e parafuso. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

Grupo: G1

**16 - Conector antena**

Descrição Detalhada: Conector Plug P4. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Grupo: G1

**17 - Sensor**

Descrição Detalhada: Sensor infravermelho Sulton IVP externo com grau de proteção IP66, externo microprocessado. Com instalação/substituição do equipamento no local.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 323,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Sensor movimento	86	Unidade
2	Protetor de cabo	37	Unidade
3	Central discagem direta	13	Unidade
4	Transmissor de radar	18	Unidade
5	Adaptador de contador	1720	Unidade
6	Alarme tipo sirene intermitente	32	Unidade
7	Grampo de bateria	78	Unidade
8	Suporte para teclado	18	Unidade
9	Central discagem direta	10	Unidade
10	Sensor térmico	78	Unidade
11	Módulo amplificador	9	Unidade
12	Caixa de parede de fonte com disjuntor	8	Unidade
13	Placa corte	2	Unidade
14	Câmera digital	8	Unidade
15	Conector antena	16	Unidade
16	Conector antena	8	Unidade
17	Sensor	4	Unidade